



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.913 – DE 05 DE JUNHO DE 2017

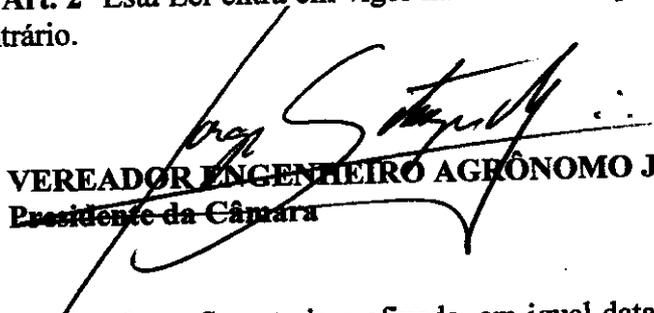
DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À ÁREA VERDE LOCALIZADA NA RUA FELÍCIO ANTÔNIO DI PRÓSPERO, BAIRRO JARDIM MARIA BONATTI BORDIGNON DE “PRAÇA RADIALISTA JOSÉ LÚCIO GOI”

ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Área Verde localizada na Rua Felício Antônio Di Próspero, no Bairro Jardim Maria Bonatti Bordignon, passa a denominar-se “PRAÇA RADIALISTA JOSÉ LÚCIO GOI”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

A(O) Lei nº 5.913
FOI PUBLICADA NO OFÍCIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE Mogi Mirim
EM SUA EDIÇÃO DE 07, 06, 17

em 12, 06, 17


JÂNIA M. R. DA SILVA
Secretário Legislativo

Projeto de Lei nº 48 de 2017
Autoria: Vereador Alexandre Cintra